



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM  
CNPJ Nº 84.456.722/0001-45



**DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2024-GP/CMFB DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2024.**

**Decreta Ponto Facultativo os dias 12, 13 e 14/02 de  
2024, e dá outras providências.**

O Senhor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa- AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias **12, 13 e 14/02/2024**, no Poder Legislativo em virtude da Festividade Cultural/Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, 09 de Fevereiro de 2024.

**Raimundo de Oliveira Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

